



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 078/2007

Concede pensão temporária aos menores Bruno Di Maulo e Bianca Di Maulo, filhos menores da servidora falecida Milena Castro de Souza.

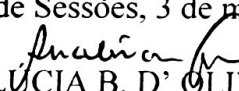
CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais BENEDICTO CRUZ LYRA, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, das Exmas. Juízas RUTH BARBOSA SAMPAIO, Juíza Titular da 13ª VT de Manaus, convocada, MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, Juíza Titular da 7ª VT de Manaus, convocada, e do Exmo. Procurador do Trabalho da PRT-11ª Região, Dr. ROBERTO PINTO RIBEIRO, analisando os autos do processo TRT nº MA-322/2007,

RESOLVEU, por unanimidade de votos,


I – CONCEDER pensão temporária aos menores BRUNO DI MAULO e BIANCA DI MAULO, filhos da servidora falecida MILENA CASTRO DE SOUZA, nos termos do art. 217, inciso II, letra “a”, da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 40, § 7º, inc. II da CR/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, no percentual de 100% (cem por cento) do valor estabelecido, de acordo com o art. 2º, inc. II da Lei. nº 10.887/2004, ficando rateado em partes iguais (50% para cada requerente), conforme dispõe o art. 218, § 3º, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a partir da data do óbito (18.3.07).

II – AUTORIZAR a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Sala de Sessões, 3 de maio de 2007.


ANALÚCIA B. D. OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região